

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0192/2023
PREGÃO PRESENCIAL N° 0082/2023 - PROCESSO N° 0220/2023

Aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de 2023, autorizado pelo Processo n° 0220/2023, Pregão Presencial n° 0082/2023, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15° da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal n° BLB 147/2009 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e o **DETENTOR DA ATA**:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **NADALETI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ/MF n° 28.614.001/0001-45, endereço Rua Coronel Passos Maia, Bairro: Primo Tacca, Cidade de Xanxerê, representado pelo seu administrador, Sr. **ALCEMIR FRANCISCO NADALETI**, portador do CPF n°370.169.460-53, à saber:

1.1. Descrição dos Serviços:

Item	Especificações	Und. Med.	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO, COM EXTRUSORA, 15CM DE BASE x 10CM DE ALTURA COM FORMAS PARA UTILIZAÇÕES	M	500	46,844	23.421,95
02	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20x10, ESPESSURA 4 CM - COR CINZA (NATURAL)	M²	2.850	86,865	247.566,25
03	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20x10, ESPESSURA 4 CM - COR VERMELHO (GUIA E ALERTA)	M²	900	106,972	96.274,42
04	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20x10, ESPESSURA 6 CM - COR CINZA (NATURAL)	M²	1.000	97,183	97.182,62
05	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20x10, ESPESSURA 6 CM - COR VERMELHO (GUIA E ALERTA)	M²	250	121,122	30.280,57
06	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM LAJOTA DE CONCRETO DE 45x45, ESPESSURA 4 CM - COR NATURAL (CINZA)	M²	750	98,019	73.514,17

07	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM LAJOTA DE CONCRETO DE 45x45, ESPESSURA 4 CM - COR VERMELHO (GUIA E ALERTA)	M ²	250	112,827	28.206,69
08	REMOÇÃO/DEMOLIÇÃO DE MEIO-FIO DE CONCRETO EXISTENTE	M	500	15,107	7.553,33
VALOR TOTAL:					R\$ 604.000,00

- 1.2. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano a contar de sua publicação.
- 1.3. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Ordem de serviço/Autorização de Fornecimento, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive email, na forma descrita no Edital de **PREGÃO N° 0082/2023**.
- 1.4. O prazo para prestação dos serviços é o estabelecido no **ITEM 24 DO EDITAL**, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo **DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente **AUROTIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**, no endereço e horário constante no Edital Item 24.
- 1.5. O pagamento será efetuado conforme o Decreto n° 003/2023, após cada prestação dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal e **boletim de medição dos Serviços**, devidamente certificada pelo órgão competente, receptor do objeto licitado, e apresentação dos comprovantes de regularidades fiscais, conforme item 08 deste Edital, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante;
- 1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.
- 1.7. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho específica:

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara
06.001	MANUT. DOS SERVIÇOS URBANOS	06.001.15.452.1502.2044.4.4.90.00.00

- 1.8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.
- 1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no **item 26** do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL N° 0082/2023**, que desta Ata faz parte integrante.
- 1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

- 1.11. O **DETENTOR DA ATA** deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de **PREGÃO N° 0082/2023**.
- 1.12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO N° 0082/2023** seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
- 1.13. O **MUNICÍPIO DE XANXERÊ** designa como **Gestor desta Ata**, o Sr. **Leandro Marzari Silva**, e **Fiscal desta Ata**, a Sra. **Vanessa Mara Zandonai**, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao detentor da Ata, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido
- 1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xanxerê - SC, esgotadas as vias administrativas.
- 1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. Adenilso Biasus, Prefeito Municipal em exercício de Xanxerê, e pelo Sr. Alcemir Franscisco Nadaleti qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ
CONTRATANTE

NADALETI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: